



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.384/2019

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.
Goiana, 03/06/19
JSS

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 2.235/2013, para efeito de inclusão do Cargo Efetivo de Encarregado de Biblioteca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município de Goiana, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

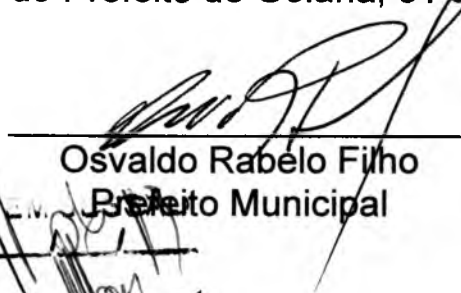
Art. 1º - Fica acrescida o cargo de Encarregado de Biblioteca, Padrão AI-III, ao Anexo I, da Lei nº 2.335, de 19 de setembro de 2013, que trata da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 31 de maio 2019.



Osvaldo Rabelo Filho
Prefeito Municipal
LID. EM. _____
No dia _____

Câmara Municipal de Goiana	
PROTOCOLO	
Pag. nº 134	Dos Nº 915
Em, 06 de junho de 2019	
Cristianelli Karias	